



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO - FORMA PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, TIPO MINIVAN, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) OCUPANTES, DESTINADO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COLÉGIO MILITAR RIO TOCANTINS - CMRIO.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

1 INTRODUÇÃO

A presente licitação tem como objeto o registro de preços para aquisição de veículo novo, tipo minivan, capacidade para 07 (sete) ocupantes, destinado às atividades administrativas do Colégio Militar Rio Tocantins - CMRIO, conforme especificações constantes do Anexo II - Objeto.

2 SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(IS) PELO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ficam designados os servidores Sr. Warley Freitas de Araujo, Coordenador lotado na Diretoria Financeira para acompanhar o certame; e o Sr. Jair Labres de Sousa, Coordenador do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação para fiscalizar a execução dos contratos, representando a Administração Pública Municipal.

3 REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração.

4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O colégio com supervisão militar Rio Tocantins está localizado na Folha 13, Quadra e Lote Especiais, bairro periférico da Nova Marabá. Desde agosto de 2018 vem desenvolvendo atividades de supervisão militar junto aos alunos da escola, fomentando a cultura de caráter cívico, cultivo de valores éticos e morais.

A escola funciona nos turnos matutino e vespertino com aproximadamente 1070 alunos e necessita adquirir um veículo automotivo, de sete lugares, para ser utilizado em atividades escolares externas, bem como para o acompanhamento escolar dos discentes que é realizado diariamente com visitas periódicas às famílias.

Ressaltamos ainda que a aquisição do veículo subsidiará o apoio pedagógico no deslocamento até a residência dos alunos que apresentem números significativos de faltas sem justificativas. A visita é fundamental não só para subsidiar o relatório a ser encaminhado aos órgãos competentes como Ministério Público e Conselho Tutelar, quando necessário, como também para subsidiar em emergências como, por exemplo, casos em que o aluno apresenta problemas de saúde e necessita ser levado com urgência ao hospital. Igualmente, o veículo dará assistência também aos alunos e equipe gestora/militar em visitas a outras entidades para apresentações de cunho pedagógicas, escolares e administrativas.

5 METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Nº 3.555/2000, Lei Complementar Nº 123/2006 alterada pelo Decreto Nº 6.204/2007 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

Avenida Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP 68.502-100

CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6 DA ESTIMATIVA

A despesa com os objetos está estimada em **R\$ 96.922,50 (noventa e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, obtida pela média dos preços pesquisados.

7 ADJUDICAÇÃO

Será realizada por ITEM.

8 FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O veículo será entregue conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Diretoria de Logística, mediante emissão da Ordem de Compra, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas, devendo ser entregue na sede da SEMED, sito à Avenida Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá – Pará, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compra, entre segunda e sexta-feira, horário comercial.

A CONTRATADA deverá realizar a substituição dos itens avariados ou com defeitos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação destes, a devolução (frete) será por conta da contratada.

O Contratante se reserva o direito de não receber o veículo caso esteja em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente; O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, respectivos prazos e consequentemente aceitação;

O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia do veículo fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

A eventual reprovação do veículo, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada;

A CONTRATADA deverá apresentar Certificado de Garantia da Fábrica para os itens que couber.

9 RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão pagas com recursos do Erário Municipal da Secretaria Municipal de Educação, alocados sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária:

12 361 0065 1.134 – Aquis. de Veículo de 07 lugares para o CMRIO;

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

10 PAGAMENTO

O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal, o pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação de faturas atestadas e visadas pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhada de certidões negativas da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cópia do contrato, recibo de quitação da nota, sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.

11 JUSTIFICATIVA PARA O PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

A utilização da modalidade de licitação pregão presencial se define devido ao objeto estar revestido de características especiais, e que há a necessidade da contratada ter sede preferencialmente na

Avenida Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP 68.502-100

CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



cidade de Marabá - PA, visando garantir a execução do contrato sem riscos de continuidade, bem como facilitar a fiscalização, e que se busca, ainda, estimular a economia da cidade, com a utilização de mão-de-obra local, fomentando a geração de emprego e renda.

É sabido que, em contratações anteriores, já experimentadas pela administração municipal, em que foi realizada através de pregão eletrônico, muitas das vezes os contratos foram abandonados sem a sua inteira execução, visto que, as empresas em questão, devido a facilidade de participação mesmo a distância saíram-se vencedoras, mas quando da execução, devido a distância do nosso município a execução do contrato ficava inviabilizada, prejudicando as obrigações do município para com sua população.

Em análise, o Acórdão 265/2010 Plenário, referente ao Decreto Nº 3.555/2000 diz que, utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada.

Colocamos como maior justificativa o conteúdo do Decreto Municipal Nº 11 de 10 de fevereiro de 2017, que altera o inciso III, §1º, do art. 14 do Decreto Nº 05 de 10 de janeiro de 2017, no seu inciso III - Adotar como regra o procedimento de pregão como modalidade para as contratações do Município, à exceção das hipóteses legais incompatíveis(...).

Na alínea "a" do mesmo inciso do referido decreto municipal está previsto a utilização da modalidade pregão eletrônico, porém, para contratações com utilização de recursos federais.

a) Será adotado o pregão eletrônico para as contratações a serem custeadas com Recurso Federal, nos termos da Decreto Federal nº 5450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº 347 de 23 de setembro de 2013;"

Esta secretaria entende que quando o recurso para custear as contratações com utilização do Erário Municipal deve-se utilizar a licitação na modalidade pregão presencial e de preferência sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), visto a impossibilidade da previsão exata das necessidades de contratação por parte da administração municipal.

A adoção da modalidade pregão presencial não faz restrição à competitividade, tampouco privilegia as empresas sediadas na cidade de Marabá - PA, visto que, as licitações são publicadas nas imprensas oficiais, além de que os Editais ficam disponíveis no Portal da Transparência do município, e com as tecnologias atuais, na rede mundial de computadores, havendo somente a questão da distância para deslocamento de um representante para participação no certame. Em comento, vejamos, se uma empresa que não possui condições de participar in loco de uma licitação distante de sua sede, tampouco terá condições de, caso seja declarado vencedor, cumprir o contrato em total consonância com as suas exigências de execução, o que de maneira nenhuma afronta os princípios da impessoalidade, igualdade e competitividade.

12 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93.


Warley Freitas de Araújo
Port. Nº 2730/2017 - GP



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II - OBJETO

LICITAÇÃO: PREGÃO (SRP) - PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, TIPO MINIVAN, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) OCUPANTES, DESTINADO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COLÉGIO MILITAR RIO TOCANTINS - CMRIO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
01	VEÍCULO TIPO MINIVAN, com as seguintes especificações mínimas: ▪ Fabricação nacional ou Mercosul; ▪ Veículo novo, "zero quilômetro". Por veículo novo, "zero quilômetro" entende-se os automóveis antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN); ▪ Pintura sólida ou metálica (branca); ▪ Ano/modelo não inferior a 2019; ▪ Capacidade para transportar 07 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista; ▪ 04 (quatro) portas laterais e uma abertura traseira; ▪ Transmissão manual no mínimo de cinco velocidades à frente e uma a ré ou automática; ▪ Direção elétrica ou hidráulica original de fábrica; ▪ Air bag frontal duplo (motorista e passageiro); ▪ Freios ABS; ▪ Luz elevada de freio (Brake-light); ▪ Motor de no mínimo 1.5; ▪ Potência do motor no mínimo 70 cavalos; ▪ Bi-combustível: Gasolina/Etanol; ▪ Alimentação: Injeção eletrônica; ▪ Capacidade do tanque de combustível no mínimo 50 litros; ▪ Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente; ▪ Vidros elétricos no mínimo nas portas dianteiras; ▪ Alarme antifurto; ▪ Espelhos retrovisores externos com comandos manuais ou elétricos; ▪ Desembaçador de vidro traseiro; ▪ Rodas de liga leve ou aço com aro no mínimo 15"; ▪ Pneus com medida mínima 15"; ▪ Conjunto estepe (roda e pneu); ▪ Kit estepe (macaco + chave de roda + triângulo), modelo original de fábrica; ▪ Cintos de segurança dianteiros e traseiros laterais de três pontos; e central de dois pontos; ▪ Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto do banco com apoio para cabeça ajustável em altura, integrado ou acoplado ao banco; ▪ Barras de proteção laterais de série; ▪ Rádio AM e FM com entrada USB; ▪ Jogo de tapetes de borracha; ▪ Os veículos devem estar em conformidade com as normas estabelecidas pelo PROCONVE - Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores; ▪ Atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções); ▪ Veículo com emplacamento incluso. ▪ Prazo de garantia mínimo: 01 ano.	01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº	17.502/2019/PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº	112/2019/CPL
TIPO:	Menor preço por item
OBJETO:	Aquisição de um veículo novo, tipo minivan, capacidade para 07 (sete) ocupantes, destinado às atividades administrativas do Colégio Militar Rio Tocantins – CMRIO.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED

1. INTRODUÇÃO

A presente licitação tem como objeto o registro de preços para aquisição de veículo novo, tipo minivan, capacidade para 07 (sete) ocupantes, destinado às atividades administrativas do Colégio Militar Rio Tocantins - CMRIO, conforme especificações constantes do Anexo II - Objeto.

2. SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(IS) PELO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ficam designados os servidores Sr. **Wartley Freitas de Araujo**, Coordenador lotado na Diretoria Financeira para acompanhar o certame; e o Sr. **Jair Labres de Sousa**, Coordenador do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação para fiscalizar a execução dos contratos, representando a Administração Pública Municipal.

3. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O colégio com supervisão militar Rio Tocantins está localizado na Folha 13, Quadra e Lote Especiais, bairro periférico da Nova Marabá. Desde agosto de 2018 vem desenvolvendo atividades de supervisão militar junto aos alunos da escola, fomentando a cultura de caráter cívico, cultivo de valores éticos e morais.

A escola funciona nos turnos matutino e vespertino com aproximadamente 1070 alunos e necessita adquirir um veículo automotivo, de sete lugares, para ser utilizado em atividades escolares externas, bem como para o acompanhamento escolar dos discentes que é realizado diariamente com visitas periódicas às famílias.

Ressaltamos ainda que a aquisição do veículo subsidiará o apoio pedagógico no deslocamento até a residência dos alunos que apresentem números significativos de faltas sem justificativas. A visita é fundamental não só para subsidiar o relatório a ser encaminhado aos órgãos competentes como Ministério Público e Conselho Tutelar, quando necessário, como também para subsidiar em emergências como, por exemplo, casos em que o aluno apresenta problemas de saúde e necessita ser levado com urgência ao hospital. Igualmente, o veículo dará assistência também aos alunos e equipe gestora/militar em visitas a outras entidades para apresentações de cunho pedagógicas, escolares e administrativas.



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



5. METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Nº 3.555/2000, Lei Complementar Nº 123/2006 alterada pelo Decreto Nº 6.204/2007 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

6. DA ESTIMATIVA

A despesa com os objetos está estimada em **R\$ 96.922,50 (noventa e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, obtidos a partir de pesquisas de preços orçadas pelo órgão demandante e juntadas aos autos do processo licitatório.

7. ADJUDICAÇÃO

Será realizada por ITEM.

8. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O veículo será entregue conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Diretoria de Logística, mediante emissão da Ordem de Compra, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas, devendo ser entregue na sede da SEMED, sito à Avenida Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá – Pará, **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento da Ordem de Compra, entre segunda e sexta-feira, horário comercial.

A CONTRATADA deverá realizar a substituição dos itens avariados ou com defeitos, no **prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos**, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação destes, a devolução (frete) será por conta da contratada.

O Contratante se reserva o direito de não receber o veículo caso esteja em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, respectivos prazos e consequentemente aceitação;

O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia do veículo fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

A eventual reprovação do veículo, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada;

A CONTRATADA deverá apresentar Certificado de Garantia da Fábrica para os itens que couber.

9. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão pagas com recursos do Erário Municipal da Secretaria Municipal de Educação, alocados sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária:

12 361 0065 1.134 – Aquis. de Veículo de 07 lugares para o CMRIO;

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



10. PAGAMENTO

O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal, o pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação de faturas atestadas e visadas pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhada de certidões negativas da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cópia do contrato, recibo de quitação da nota, sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

A utilização da modalidade de licitação pregão presencial se define devido ao objeto estar revestido de características especiais, e que há a necessidade da contratada ter sede preferencialmente na cidade de Marabá - PA, visando garantir a execução do contrato sem riscos de continuidade, bem como facilitar a fiscalização, e que se busca, ainda, estimular a economia da cidade, com a utilização de mão-de-obra local, fomentando a geração de emprego e renda.

É sabido que, em contratações anteriores, já experimentadas pela administração municipal, em que foi realizada através de pregão eletrônico, muitas das vezes os contratos foram abandonados sem a sua inteira execução, visto que, as empresas em questão, devido a facilidade de participação mesmo a distância saíram-se vencedoras, mas quando da execução, devido a distância do nosso município a execução do contrato ficava inviabilizada, prejudicando as obrigações do município para com sua população.

Em análise, o Acórdão 265/2010 Plenário, referente ao Decreto Nº 3.555/2000 diz que, utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada.

Colocamos como maior justificativa o conteúdo do Decreto Municipal Nº 11 de 10 de fevereiro de 2017, que altera o inciso III, §1º, do art. 14 do Decreto Nº 05 de 10 de janeiro de 2017, no seu inciso III – Adotar como regra o procedimento de pregão como modalidade para as contratações do Município, à exceção das hipóteses legais incompatíveis(...).

Na alínea “a” do mesmo inciso do referido decreto municipal está previsto a utilização da modalidade pregão eletrônico, porém, para contratações com utilização de recursos federais.

- a) *Será adotado o pregão eletrônico para as contratações a serem custeadas com Recurso Federal, nos termos da Decreto Federal nº 5450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº 347 de 23 de setembro de 2013;*

Esta secretaria entende que quando o recurso para custear as contratações com utilização do Erário Municipal deve-se utilizar a licitação na modalidade pregão presencial e de preferência sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), visto a impossibilidade da previsão exata das necessidades de contratação por parte da administração municipal.

A adoção da modalidade pregão presencial não faz restrição à competitividade, tampouco privilegia as empresas sediadas na cidade de Marabá - PA, visto que, as licitações são publicadas nas impressas oficiais, além de que os Editais ficam disponíveis no Portal da Transparência do município, e com as tecnologias atuais, na rede mundial de computadores, havendo somente a questão da distância para deslocamento de um representante para participação no certame. Em comento, vejamos, se uma empresa que não possui condições de participar in loco de uma licitação distante de sua sede, tampouco terá condições de, caso seja declarado vencedor, cumprir o contrato em total consonância com as suas exigências de execução, o que de maneira nenhuma afronta os princípios da impessoalidade, igualdade e competitividade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68.509-060, Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.